



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

LEI Nº 265, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

27 / 02 / 2009
Kátio C. Almeida
ASSINATURA

“Autoriza o chefe do poder executivo a conceder subvenção a Loja Maçônica Lafayette Teixeira Franca Nº 56, na forma que específica e dá outras providências”.

O povo do Município de São Simão, Estado de Goiás, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção financeira a **Loja Maçônica Lafayette Teixeira Franca Nº 56**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de investimento na reforma de prédio que abriga a mencionada instituição, sendo que ficará esta obrigada à prestação de contas dos gastos ao Controle interno Municipal. A subvenção tem razão de ser, em virtude relevantes serviços sociais prestados à nossa municipalidade pela maçonaria, sendo lívido o interesse Público em ajudá-la.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão,
aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2009.


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito